

RETIFICAÇÕES**Retificação do Regulamento (UE) 2017/2228 da Comissão, de 4 de dezembro de 2017, que altera o anexo III do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos produtos cosméticos**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 319 de 5 de dezembro de 2017)

Na página 4, anexo, no quadro, na coluna a «Número de ordem»:

onde se lê: «X»,

deve ler-se: «306»;

Na página 5, anexo, no quadro, na coluna a «Número de ordem»:

onde se lê: «Y»,

deve ler-se: «307».
